



Porto de Itajaí  
**CAP**

## Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí

DELIBERAÇÃO-001/2007

12 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA ALTERAÇÃO DOS  
ITENS 4.2.2. E 4.2.3 NA NORMA  
PARA TRÁFEGO DE NAVIOS E  
SERVIÇOS NO PORTO DE  
ITAJAÍ

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93,

**DELIBERA:**

Pela alteração dos itens 4.2.2 e 4.2.3 na Norma para Tráfego de Navios e Serviços no Porto de Itajaí, com as seguintes redações:

“**4.2.2** – Será concedida atracação prioritária nos berços três ou quatro (cais público), aos navios *full containers*, cujos armadores tenham Termo de Compromisso de Prioridade de Atracação com dia e hora pré-estabelecidos assinados com a Superintendência do Porto de Itajaí, desde que não prejudiquem a atracação dos navios de carga geral, amparados pelo item 4.3., de até 60 (sessenta) horas e que assumam as despesas de desatracação e reatracação no caso de haver navios que estejam atracados e operando;”

“**4.2.3** – Fica pré-estabelecido o período que se inicia no Sábado a partir de 19:00 h até Terça-Feira às 07:00 h, para o atendimento aos navios com Termos de Compromissos de Prioridade de Atracação, ao que se refere ao item 4.2.2., cabendo a DILOG o gerenciamento e flexibilização das atracações e desatracações de acordo com as circunstâncias e necessidades operacionais em função de marés e condições técnicas de manobras;”

FERNANDO RÉGIS DOS REIS  
Presidente

Rua Blumenau, nº 05  
88305-101 Itajaí-SC  
[www.portoitajai.com.br](http://www.portoitajai.com.br)

Fone 47 3341 8049  
Fax 47 3341 8075  
[negocios@portoitajai.com.br](mailto:negocios@portoitajai.com.br)